



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, para a **Contratação de Empresa de Engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO PARA CRECHE TIPO II - BAIRRO VILA ITA**
2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente contratação, no valor máximo estimado é de **R\$ 124.154,00 (cento e vinte mil cento e cinquenta e quatro reais)**.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, I, § 1º, ambos da Lei 14.133/21, bem como do art. 5º, IV, §1º, da IN Seges/ME 67/21, nos termos atestados no Parecer Jurídico.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a prestação do serviço pretendido, nos termos do art. 75, inciso I e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Procuradoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas, eu, Sra. **HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA, APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.
7. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Ribamar Fiquene/MA, 22 de maio de 2026.

HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Educação